

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA 1ª FASE DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GANDRA

Os termos de referência a observar na elaboração do Plano de Pormenor são:

- a) estabelecer as regras e orientações a que obedece a ocupação, uso e transformação do solo;
- b) promover uma ocupação estruturada que garanta a instalação e/ou realocização de novas atividades económicas, suas funções complementares e respetivas infraestruturas adequadas às necessidades previstas;
- c) estabelecer uma rede viária estruturada, o número de acessos necessários, um sistema de circulação e a criação de estacionamento adequados às atividades a instalar;
- d) assegurar a proteção e integração paisagística da unidade;
- e) programar a sua implementação de forma gradual e faseada;
- f) a solução urbanística projetada no Plano de Pormenor deve assegurar o seu enquadramento com a envolvente, nomeadamente no que se refere à sua relação com o IC1/A17.